



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e Secretariada pela Vereadora Fabíola Melo de Carvalho. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do experiente que constou: Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2448/2020, que dispõe sobre “Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder público e dá outras providências”; Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2449/2020, que dispõe sobre “Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com objetivo de revitalizar as praças, canteiros do município de Cordeiro e dá outras providências”; Projeto de Resolução nº 04/2020 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, vetor da COVID-19”; Projeto de Lei nº 067/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A obrigatoriedade de premiação igual entre gêneros, nos eventos e competições esportivas e culturais, no âmbito do município de Cordeiro/RJ e dá outras providencias”; Requerimentos nº 027 e 028/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 34 e 35/2020 de autoria do Vereador Furtuoso de Fatima da Conceição Lopes; Indicações nº 193 e 194/2020 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim; Indicação nº 197/2020 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes; Indicações nº 199 e 200/2020 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicações nº 204 e 205/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva. Posteriormente, o Presidente paralisou a Sessão por dez minutos para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação desse seu parecer nos Projetos para votação. Retomando a Sessão, o Presidente solicitou ao



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Secretário que fizesse a leitura dos Pareceres, que constou: Pareceres ao Veto Total do Poder Executiva a Lei nº 2448/2020, que dispõe sobre “Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder público e dá outras providências”; Pareceres ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2449/2020, que dispõe sobre” Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com objetivo de revitalizar as praças, canteiros do município de Cordeiro e dá outras providências”. Ato contínuo passou-se a ordem do dia que constou: em única discussão o parecer ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2448/2020, que dispõe sobre “Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder público e dá outras providências”. Usou da palavra a Vereadora Fabíola Melo de Carvalho que esclareceu a importância da Lei nº 2448/2020, de sua autoria. Disse que seu objetivo com essa Lei seria o de inibir a agressão contra as mulheres. Após, o Presidente colocou em única votação o parecer ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2448/2020, que dispõe sobre “Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder público e dá outras providências”, que, após votação nominal, foi aprovado por oito votos favoráveis contra três votos contrários, os dos Vereadores Elielson Elias Mendes, Fabíola Melo de Carvalho e Robson Pinto da Silva; em única discussão e votação o Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2448/2020, que dispõe sobre “Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder público e dá outras providências.”, que, após votação nominal, foi mantido por oito votos favoráveis contra três votos contrários, os dos Vereadores Elielson Elias Mendes, Fabíola Melo de Carvalho e Robson Pinto da Silva; em única discussão o Parecer ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2449/2020, que dispõe sobre” Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com objetivo de revitalizar as praças, canteiros do município de Cordeiro e dá outras providências”, que, após votação nominal, foi aprovado por nove votos favoráveis contra dois votos contrários, os dos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Vereadores Elielson Elias Mendes e Fabíola Melo de Carvalho; em única discussão e votação o Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2449/2020, que dispõe sobre “Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com objetivo de revitalizar as praças, canteiros do município de Cordeiro e dá outras providências”, que, após votação nominal, foi mantido por nove votos favoráveis contra dois votos contrários, os dos Vereadores Elielson Elias Mendes e Fabíola Melo de Carvalho; em única discussão e votação o Parecer ao Projeto de Resolução nº 04/2020 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, vetor da COVID-19”, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão, votação e redação final o Projeto de Resolução nº 04/2020 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, vetor da COVID-19”, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 027/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; e, em única discussão e votação o Requerimentos nº 028/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. Após, o Presidente colocou em única discussão e votação o Requerimento de Justificativa de Ausência a Sessão de autoria dos Vereadores Andre Lopes Joaquim e Marcelo Marco Duarte Fonseca, que foram aprovados por unanimidade. Logo após, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores pela Liderança de Partidos. Usou da palavra a Vereadora Fabíola Melo de Carvalho que, novamente, falou sobre o veto ao Projeto de sua autoria, que foi votado na Casa. Disse que acredita que houve um erro com relação ao Projeto tanto do Poder Executivo quanto da Casa. Falou que o Projeto chegou atrasado à Casa e que teria quarenta e oito horas para ser apreciado, mas que em conjunto com o Presidente acharam melhor prosseguir. Falou ainda que não viu nada de “errado” no Projeto e que jamais deixará de lutar pela causa. Disse que retornará com maior orientação e com o Projeto para análise dos demais vereadores. Após, o Presidente solicitou ao Assessor de Imprensa que



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

fizesse a leitura do Parecer Jurídico ao Projeto em questão. Após, usou da palavra a Vereadora Elizabet de Oliveira Linhares Correa que justificou o seu voto favorável ao Veto em razão das dúvidas que surgiram com relação a como este procederia, visto que muitas pessoas são punidas injustamente. Após, usou da palavra a Vereadora Fabíola solicitando que fosse lido o ofício de sua autoria o qual esclarece que o veto entrou na Casa fora do Prazo para votação e que o prazo também foi perdido pela mesma. O Presidente usou da palavra dizendo que o Projeto está dentro do prazo e que isso consta no Parecer Jurídico. Disse ainda que a Vereadora Fabíola poderia entrar com um Mandado de Segurança caso achasse necessário. Após, usou da palavra o Vereador Mário Antônio Barros de Araújo que parabenizou a Vereadora Fabíola pelo Projeto, contudo que se congratulou com as falas da Vereadora Elizabet. Ulteriormente, o Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente.

Fabíola Melo de Carvalho
1º Secretária

Elielson Elias Mendes
Presidente